



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO

Processo nº 21000.028269/2021-63

Interessado: COORDENACAO-GERAL DE QUALIDADE VEGETAL

À Coordenação Geral de Câmaras Setoriais e Temáticas (CGAC_2)

Sugerimos envio ao setor privado de parte da mensagem enviada pela Adidância Agrícola, que informa sobre registro junto às autoridades chinesas de alimentos não listados no artigo 7º do Decreto 248 (14911991):

A Administração-Geral de Adunas da China (GACC), lançou a versão em inglês do portal SingleWindow, cujo acesso direto é <https://cifer.singlewindow.cn>. Algumas janelas da plataforma, contudo, permanecem apenas em mandarim.

Os exportadores dos produtos que não estejam nas 18 categorias de alimentos listadas no artigo 7 do Decreto 248 (14911991), deverão ser registradas junto à GACC pelas próprias empresas ou por representante, por meio do referido sítio eletrônico, conforme determina o artigo 9 do citado expediente.

A versão atualizada do sítio eletrônico tem seção específica que permite a pesquisa por código "SH" na nomenclatura chinesa ("*product type query*"), onde pode ser verificado se o registro deve ser feito pelo próprio estabelecimento ou pelo serviço sanitário oficial do país.

O portal parece permitir, ainda, a verificação pelo próprio estabelecimento quanto ao andamento de seu processo de registro. Tal informação poderá ser acessada no caminho "*integrated query*" > "*application form query*".

À Divisão de Certificação e Habilitação (DHC)

Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Despacho 8069 (18844721), que solicita urgência no envio da correção da listagem contendo os códigos HS citados no Adido Comunica 398/2021 (18789011).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 06/12/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18872239** e o código CRC **71F18DAB**.

Referência: Processo nº 21000.028269/2021-63

SEI nº 18872239